



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.135/2014

Trata da alteração da redação da ementa, do “caput” dos artigos 1º e 2º todos da Lei 1.129 de 30 de outubro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado a ementa da Lei 1.129 de 30 de outubro de 2014, ficando na forma abaixo descrita:

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$30.844,29 para o fim que especifica.”

Art. 2º. Fica alterado o “caput” do artigo 1º da Lei 1.129 de 30 de outubro de 2014, ficando na forma abaixo descrita:

MM
CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 19/11/14
A 18/12/14

“Art.1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$30.844,29 (trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), obedecendo a seguinte classificação:...”

Art. 3º. Fica alterado o “caput” do artigo 2º da Lei 1.129 de 30 de outubro de 2014, ficando na forma abaixo descrita:

“Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$30.844,29 (trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) na Fonte de Recurso 1611 – Manutenção educação infantil.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2014.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Vagner Renato Dolski Krause

Secretário de Administração


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 19/11/14
A 18/12/14